



Associação  
Brasileira de  
Esclerose Lateral  
Amiotrófica



## **Fluxo para Distribuição do BiPAP para quem reside em outras cidades do estado de São Paulo com MENOS de 150.000 habitantes**

- . 1) Dirigir-se a Secretaria Municipal da sua cidade para saber qual é o DRS – Departamento Regional de Saúde que atende sua cidade que fará a regulação do pedido junto à AFIP.
- . 2) Quando tiver a informação, dirija-se ao DRS indicado por sua Secretaria de Saúde, no Setor de Regulação, com os seguintes documentos (original e cópia): a. Deliberação CIB 52/2015, de 30-12-2015 b. Pedido médico do BiPAP c. RG e CPF do paciente d. Comprovante de residência e. Cartão SUS f. Resultado da Eletroencefalografia
- . 3) O Setor de Regulação encaminhará o pedido para o Departamento Regional de Saúde I (DRS I - atende ao município de São Paulo)
- . 4) A DRS I deverá cadastrar a solicitação de dispensação de BiPAP no SIGA (Sistema de Informação do Município de São Paulo) para que o Complexo Regulador do Município de São Paulo realize o agendamento, estabelecendo dia e hora para o comparecimento do paciente na AFIP (TDN)
- . 5) AFIP (TDN) – Rua Diogo de Faria, 508 – Vila Clementino – São Paulo – SP Tel. (11) 5082-3238

Legislação que assegura o direito ao uso da assistência ventilatória não invasiva **para o Estado de São Paulo, Deliberação Cib 52/2015, de 30 de dezembro de 2015 e para todo Brasil, Portaria no 1.370 de 3 de Julho de 2008.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA - ABrELA

Rua Botucatu, 395/397 - Vila Clementino - São Paulo/SP

CEP: 04023-061

Tel/Fax: (011) 5579 - 2668 / 5579 - 4902

abrela@abrela.org.br

www.abrela.org.br

CNPJ: 02.998.423/0001-78 – Utilidade Pública Municipal: Decreto 43.282 de 29.05.03